

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
 Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06, Tel. 3549-2545

ADITAMENTO 028/2015.

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2015.

Com base na Lei federal 8.666/93, artigo 65, as partes abaixo identificadas e já qualificadas no corpo do **Contrato nº 026/2015**, datado de **02 de Janeiro de 2015**, resultado do processo de **Pregão Presencial nº 063/2014**, resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, Centro, Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.894.886/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LENILTON PEREIRA LOPES**, residente e domiciliado na rua dos funcionários s/n, Centro, Município de Manoel Vitorino Estado da Bahia, brasileiro, casado, portador do RG nº 0078920710 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 059.962.791-34.

CONTRATADA: M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecido na Rua 25 de Dezembro, 13, Térreo, CEP: 48.840-000, Centro, Cansanção/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.177.398/0001-90, neste ato representado pelo Senhor **MAXWELL DOS REIS SOUZA**, portadora do RG nº 055.48821-86 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 035.259.365-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é aditar a quantidade dos itens inicialmente contratados em aproximadamente em 9% (nove por cento), resultando em um acréscimo contratual no valor de R\$ 151.027,20 (cento e cinquenta e um mil vinte e sete reais e vinte centavos), sobre o valor original do contrato que era de R\$ 1.662.600,00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), passando a vigorar o valor de R\$ 1.813.627,20 (um milhão oitocentos e treze mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do atendimento dos serviços já em andamento, para o funcionamento de da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer, ficando a planilha de serviços ajustada da seguinte forma:

Planilha Aditada - Abril à Dezembro de 2015.								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
Item	Função	Carga horária Semanal	Salário Base	Salário Base + encargos/ Mês (Bruto)	Quant. de Profissionais	Total p/ mês	Quant. de meses	TOTAL GERAL
1	AUX. ADMINISTRATIVO N1	40	R\$ 900,00	R\$ 1.386,00	4	R\$ 5.544,00	9	R\$ 49.896,00
2	DIGITADOR N1	40	R\$ 900,00	R\$ 1.372,50	3	R\$ 4.117,50	9	R\$ 37.057,50
3	AUX. DE SERV. GERAIS	40	R\$ 790,00	R\$ 1.200,80	18	R\$ 21.614,40	9	R\$ 194.529,60
4	PORTEIRO	40	R\$ 790,00	R\$ 1.201,59	12	R\$ 14.419,08	9	R\$ 129.771,72

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
 Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06, Tel. 3549-2545

5	VIGILANTE DESARMADO	40	R\$ 790,00	R\$ 1.207,12	10	R\$ 12.071,20	9	R\$ 108.640,80
6	MOTORISTA	40	R\$ 920,00	R\$ 1.398,40	13	R\$ 18.179,20	9	R\$ 163.612,80
TOTAL					60	R\$ 75.945,38	TOTAL	R\$ 683.508,42
						EM 1 MÊS	EM 9 MESES	

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor
02.05.05	Secretaria Municipal de Educação.	2.011 - Desenv. da Educ. Básica e da Vlor. dos P. da Educação 40%.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Rec. FUNDEB 40%.	R\$ 151.027,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.

Manoel Vitorino – BA, 01 de Abril de 2015.

Contratante

Contratado

LENILTON PEREIRA LOPES
 Prefeito

MAXWELL DOS REIS SOUZA,
 RG nº 055.48821-86 SSP/BA

Testemunhas:

1- _____

2- _____

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO publica o presente contrato no seu Diário Oficial (www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

MANOEL VITORINO, 01 de Abril de 2015.

 Nome do Servidor
 RG:

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, estabelecidas pela a Lei Federal 8.666/93.

MANOEL VITORINO, 01 de Abril de 2015.

 Advogado: Sergio Castro Sampaio
 OAB / 16440